

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a Associação Resgate para o Pai - Associação Beneficente Animal Farm

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição **Associação Resgate para o Pai - Associação Beneficente Animal Farm** com sede e foro nesta Capital, com base da Lei 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **Associação Resgate para o Pai - Associação Beneficente Animal Farm** é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, beneficente de duração indeterminada.

A **Associação Resgate para o Pai - Associação Beneficente Animal Farm** tem por finalidade atender a comunidade através dos serviços de vigilância em saúde, com combate às zoonoses, bem como proteção e cuidado dos animais. A Entidade acredita que por meio do bem estar animal e proteção ao meio ambiente obtêm melhor qualidade de vida ao ser humano, dando dignidade humana a uma vida saudável e em harmonia com os animais e a natureza.

Além disso, a associação ajudou de sobremaneira na calamidade pública que assolou o estado, seja nas doações que recebeu e transmitiu às pessoas, seja na força humana que engajou. No breve relato, informa-se que as casas foram limpas com os esforços dos associados, cestas básicas distribuídas, rações foram doadas para abrigos e até médico veterinário foi disponibilizado para os grandes abrigos de animais - ademais, também foram feitas campanhas publicitárias e informativas sobre as zoonoses que a calamidade pública gerou (leptospirose, raiva)

Ou seja, é um trabalho que traz enormes benefícios a sua comunidade, além de exercer sua função junto a pessoas em situação de hipossuficiência econômica, ajuda no tratamento de animais e combate doenças em humanos e instiga a melhor convivência social dos seres humanos com o meio ambiente e a natureza.

Diante disso, uma vez que a **Associação Resgate para o Pai - Associação Beneficente Animal Farm** exerce um trabalho incrível em nossa sociedade é que solicito a colaboração dos nobres colegas na proposição de declaração de utilidade pública com a aprovação deste projeto de lei.

Vereador Márcio Bins Ely - Líder do Partido Democrático Trabalhista



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 07/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0791348** e o código CRC **73D102C3**.